



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA

Registro 016 as folhas 02 do livro 013 competente
e publicado(a) na forma do § 1º do Art.º 78 da Lei
Orgânica Municipal

Secretaria Legislativa 06/09/2023
Francete Rodrigues
Secretaria Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2023.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Chaves, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais.

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 7 de setembro - Dia de Comemoração da Independência do Brasil - quinta-feira.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecido o dia 8 de setembro de 2023 – sexta-feira – como **Ponto Facultativo**, nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Chaves.

Artigo 2º. As 06 (seis) horas de trabalho do dia facultado serão compensadas, com reposição de uma hora a mais no expediente dos dias subsequentes ao dia facultado.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Chaves, 05 de setembro de 2023.

TEODORO MACEDO DE ABREU SILVA:80972160272
Assinado de forma digital
por TEODORO MACEDO DE
ABREU SILVA:80972160272
Dados: 2023.09.05 13:28:09
-03'00"

Teodoro Macedo de Abreu Silva
Presidente Interino.

CNPJ: 15.339.443/0001-89
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES
Av.: Independência, S/N
B.: Centro CEP: 68.880-000
Chaves

Avenida Independência, nº 08 – Centro/Chaves -PA
CEP: 68880-000 Chaves – Pará.